



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Autos nº 0011188-73.2012.8.24.0600

Ação: Inspeção / PROC

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Imbituba

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

I	Número do Processo	0011188-73.2012.8.24.0600
II	Número da Portaria	36/2012
III	Período da Inspeção	15/05/2012 a 26/06/2012
IV	Juiz-Corregedor	Luiz Cesar Schweitzer
V	Juiz-Corregedor	Alexandre Karazawa Takaschima
VI	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
VII	Assessor Correicional	Jonas Araújo
VIII	Assessor Correicional	Fernando Tubs
IX	Analista Jurídico	Marco Aurélio da Silva Moser
X	Assessora de Gabinete	Myrtha Wandersleben Ferracini Fabris
XI	Assessora Jurídica	Daiana de Sordi
XII	Assessor Jurídico	Rafael Silva Rodrigues

UNIDADE INSPECIONADA

XIII	Comarca	Imbituba
XIV	Municípios integrantes	Imbituba
XV	Comarca integrada	Sim (Laguna, Imbituba e Imaruá).
XVI	Unidade	1ª Vara.
XVII	Competência	Resolução n. 7/2011-TJ: Art. 1º Compete ao Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Imbituba: I – processar e julgar: a) os feitos cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) os feitos relativos à família (art. 96 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à infância e juventude (Leis n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, e 8.069, de 13 de julho de 1990), inclusive os procedimentos para apuração de ato infracional; d) as causas relativas à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992; e) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); f) os feitos relativos aos órfãos, às sucessões, aos ausentes e aos interditos (art. 97 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); g) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979). II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 141

		competência. Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na 2ª Vara da comarca de Imbituba, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da 1ª Vara.
XVIII	Entrância	Inicial.



## **INTRODUÇÃO**

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Desta forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório e setores do Fórum, a fim de verificar se estão cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício-Circular CGJ/SC n. 28/2012 e em Portaria encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a Inspeção Correicional Ordinária a seguir relatada.

Para dar publicidade às atividades correicionais, os atos acima mencionados foram publicados no Diário da Justiça eletrônico. A Portaria designou data para a realização da ouvidoria presencial coletiva de magistrados, representantes do Ministério Público, servidores, advogados e jurisdicionados, oportunidade em que os Juizes-Corregedores permaneceram à disposição para conhecer sugestões, críticas e reclamações. Também foi oportunizada a ouvidoria reservada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos pela equipe correicional do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, e dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A verificação quanto à estrutura material e humana, à existência e utilização dos livros obrigatórios, à forma e tempo dos atos processuais, à observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça, deu-se pelo método de entrevista com os servidores da unidade judiciária.

Para a análise dos processos, foi utilizado o critério de amostragem, consistente na escolha aleatória de alguns dos feitos em andamento, no cartório, verificando-se a atuação do juiz, bem como o cumprimento das determinações deste, pelos serventuários, e a regularidade dos atos processuais.



## UNIDADE INSPECIONADA

### 1. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

1.1	Comarca	Imbituba
1.1.1	Unidade	1ª Vara
1.1.2	Juíza Titular	Naiara Brancher
1.1.3	Chefe de Cartório	Camila Alexandre de Oliveira (em licença maternidade)
1.1.4	Observações	A Juíza assumiu a unidade inspecionada em 07/04/2010. A chefe de cartório, ocupante do cargo de analista jurídico, assumiu a unidade inspecionada em 04/08/2010, conforme Portaria nº 92/2010.
1.2	Dados complementares	
1.2.1	Instalação	13/09/1980.
1.2.2	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	Ano de 2004 Processo CGJ nº 737/2004.



## 2. OUVIDORIA PRESENCIAL

### 2.1 QUESTIONÁRIO

	Indicador	Sim	Não	Observações
2.1.1	Houve comparecimento de jurisdicionados?		X	
2.1.2	A Ordem dos Advogados do Brasil foi ouvida?	X		
2.1.3	O Ministério Público também se manifestou?		X	

### CONSIDERAÇÕES DOS JUÍZES-CORREGEDORES

Quando do início dos trabalhos foi esclarecido à Magistrada como se daria a inspeção e quais os objetivos da Corregedoria-Geral da Justiça. Na oportunidade, a Magistrada teceu considerações acerca da inadequação do denominado "cartório unificado" existente na comarca, além do que informou que o Município de Imbituba doou ao Tribunal de Justiça um terreno situado ao lado do Fórum, para construção de uma nova edificação. À ouvidoria presencial compareceu unicamente o advogado César de Oliveira, presidente da subseção local da OAB, que abrange também as comarcas de Garopaba e Imaruí. Informou que, cientes das inspeções a serem realizadas na região, os advogados promoveram reuniões e nelas foram apontadas questões que constam do OF/812/2012, de 26/06/12, endereçado ao Corregedor-Geral da Justiça, o qual foi entregue ao Juiz-Corregedor. Elogiou a atuação das magistradas e servidores da comarca, contudo ponderou que há necessidade de maior quantidade, seja destes, seja daquelas. Indagado, informou que durante a gestão anterior do Tribunal de Justiça formulou diversos pedidos de criação de uma terceira vara na comarca, acrescentando que nesta, um ou dois meses atrás, o Prefeito Municipal, Presidente da Câmara de Vereadores e representantes da OAB foram recebidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça e entregaram pedido escrito de instalação da mencionada unidade. Ao cabo das atividades, realizou-se reunião entre os Juizes-Corregedores, Escrivão Correicional Geraldo Della Giustina, Magistrada titular e Chefes de Cartório da unidade inspecionada, tanto a titular, então em licença maternidade, quanto a substituta, sendo-lhes repassadas algumas das impressões colhidas com a inspeção, além do que foi-lhes entregue esboço do relatório a ser elaborado. À magistrada também foi entregue fotocópia do ofício recebido da OAB acima mencionado, para conhecimento e providências que entender cabíveis. Discutiu-se bastante a necessidade de dividir os cartórios, parecendo a todos que a unificação anteriormente levada a efeito não estaria amparada em ato algum, decorrendo unicamente de iniciativa isolada da equipe de implantação. O Juiz-Corregedor Alexandre Karazawa Takaschima destacou a excelência de dois atendimentos a partes realizados pelo Técnico Judiciário Auxiliar que atua na respectiva central, os quais presenciou, elogiando-o bastante, eis que teria prestado as informações necessárias de maneira absolutamente adequada.



## INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

### 3. ESTATÍSTICA PROCESSUAL

	Indicador		Valor
3.1	Acervo processual		7.285
3.1.1	Processos em andamento	6.949	
3.1.2	Procedimentos em andamento	336	
3.1.3	Processos sem movimento há mais de 365 dias	526	

### PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
3.2	Quantidade total de processos em carga		983

### DETALHAMENTO

	Local	Q1	Q2
3.2.1	Cargas Internas		
3.2.1.1	Contadoria	32	1
3.2.1.2	Distribuição	6	2
3.2.1.3	Juiz	372	2
3.2.1.4	Ministério Público	28	0
3.2.1.5	Serviço Social	19	3
3.2.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
3.2.2.1	Advogado	505	207
3.2.2.2	Delegacia de Polícia	0	0
3.2.2.3	Leiloeiro	0	0
3.2.2.4	Perito	5	4
3.2.2.5	Procuradorias	0	0
3.2.2.6	Comissário / Síndico	16	16
3.2.3	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – Mês de referência: maio de 2012. Segundo informações da chefe de cartório, não é realizada a cobrança mensal dos autos em carga com advogados.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

### 3.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	A1	A2
3.3.1	Janeiro a Dezembro de 2008	5.383	448
3.3.2	Janeiro a Dezembro de 2009	4.096	341
3.3.3	Janeiro a Dezembro de 2010	1.508	125
3.3.4	Janeiro a Dezembro de 2011	4.018	401
3.3.5	Janeiro a maio de 2012	1.488	297
3.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 146

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



## INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

### 3.4 ENTREVISTA

#### DADOS DO ENTREVISTADO

3.4.1	Nome	Eliana Fátima dos Santos
3.4.2	Cargo	Técnico Judiciário Auxiliar
3.4.3	Matrícula	4008
3.4.4	Observações	A Portaria nº 28/2006, delega atribuição à chefe de cartório para assinar os expedientes por autorização do Juiz.

#### QUESTIONÁRIO

	Indicador	Sim	Não	Observações
3.4.5	O entrevistado é o titular do setor?		X	Está substituindo a titular que se encontra em licença maternidade.
3.4.6	A quantidade de servidores do Juízo é condizente com o acervo processual?		X	Apesar da comarca contar com duas unidades jurisdicionais, o cartório é unificado, ou seja, todos os processos tramitam no mesmo espaço físico. Nesse local trabalham dois analistas jurídicos que atuam nas respectivas chefias de cartório, além de nove TJAs, dos quais um é secretário do juizado especial, um é coordenador da central de mandados e outro atua junto à central de atendimento no andar térreo, além de um Agente de Portaria e Comunicação, três estagiários, um voluntário e três servidores do município de Imbituba à disposição do Poder Judiciário. No gabinete da 1ª Vara, trabalham uma assessora jurídica, um assessor de gabinete (TJA), três estagiários e um voluntário.
3.4.7	O espaço físico destinado ao cartório é adequado?	X		O espaço físico do cartório unificado é bom, pois o local é amplo, entretanto, as condições estruturais não são adequadas, pois há paredes com reboco trincado ou mesmo ausente e ainda muitas infiltrações.
3.4.8	O mobiliário do setor e o modo como está	X		





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 148

	disposto espacialmente é adequado aos trabalhos?			
3.4.9	Os equipamentos de informática (computadores, impressoras, estabilizadores, etc.) são em qualidade e número suficientes para a realização das atividades?		X	Há necessidade de substituição de três microcomputadores, bem como a questão da velocidade do link de internet que é excessivamente lenta.
3.4.10	Há necessidade de treinamento/qualificação específico para os servidores que atuam no cartório?	X		Não há muita rotatividade de servidores.
3.4.11	Observações	<p>1 - Segundo a chefe de cartório, todos os servidores realizam atividades cartorárias. Durante as férias de um servidor, os demais absorvem as tarefas que eram realizadas por aquele.</p> <p>2 - Conforme constatação da equipe correicional, o cartório unificado, em relação ao cumprimento dos processos, não respeita a Resolução nº 7/2011-TJ (Resolução que redefiniu a competência da 1ª e 2ª varas da comarca de Imbituba), de modo que os processos criminais, de réus presos e da Lei Maria da Penha, são de responsabilidade do chefe de cartório da 2ª Vara, com o auxílio de dois TJAs, enquanto a chefe de cartório da 1ª Vara é responsável por todos os demais processos em tramitação no cartório unificado.</p> <p>3 - O atendimento ao público de ambas as unidades é unificado e é realizado pelos TJAs e por estagiários, em forma de rodízio. Existe ainda uma Central de Atendimento e Informações às partes (andar térreo), local em que atua uma TJA, que está em readaptação, conforme processo sob n. 433767.2011-0.</p> <p>4 - A remessa de processos em carga à magistrada ocorre diariamente, no início do expediente; já a remessa de processos em carga ao Ministério Público ocorre três vezes por semana.</p>		



## INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

### 4. INSPEÇÃO VIRTUAL

#### 4.1 RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
4.1.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	64	25
4.1.2	Processos ativos com localização física em "Arquivo administrativo", "Arquivo central" e "Sala de arquivo"		43	1
4.1.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		170	4
4.1.4	Processos ativos com localização física em "Cartório – Processo Suspenso", "Cartório – Suspenso (art. 366 CPP)" e "Cartório – Suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		26	4
4.1.5	Autos Devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "Devolvido à origem", "Entregue à parte" e "Remetido")		105	5
4.1.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		33	6
4.1.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		40	5
4.1.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	75	75
4.1.9	Observações	1) V1: data 14/05/2012. 2) V2: data 19/06/2012. 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 ( <a href="http://cgj.tj.sc.gov.br/intranet/orientacoes/index.htm">http://cgj.tj.sc.gov.br/intranet/orientacoes/index.htm</a> ). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda

V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados (conferir se foram corrigidos os problemas).



## INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

## INSPEÇÃO VIRTUAL

### RELATÓRIO DE PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO + 30 DIAS

4.1.10	Indicador	Quantidade			
		V1		V2	
		Total	+30d	Total	+30d
4.1.10.1	<i>Atendimento</i>				
4.1.10.1.1	Cartório – recebido do advogado	7	3	3	1
4.1.10.2	<i>Remessa - recebimento - relação - certificação</i>				
4.1.10.2.1	Cartório – aguardando	193	23	118	11
4.1.10.2.2	Cartório – aguardando AR	222	117	255	1
4.1.10.2.3	Cartório – aguardando carta precatória	78	50	86	2
4.1.10.2.4	Cartório – aguardando confecção de relação	517	167	513	3
4.1.10.2.5	Cartório – aguardando mandado	286	131	139	2
4.1.10.2.6	Cartório – aguardando publicação de relação	82	30	8	2
4.1.10.2.7	Cartório – arquivar	338	218	487	15
4.1.10.2.8	Cartório – escaninho da Delegacia	-	-	-	-
4.1.10.2.9	Cartório – escaninho do Advogado	-	-	-	-
4.1.10.2.10	Cartório – escaninho do Juiz	92	-	96	-
4.1.10.2.11	Cartório – escaninho do Juiz (assinaturas)	42	11	31	10
4.1.10.2.12	Cartório – escaninho do Promotor	25	3	7	-
4.1.10.2.13	Cartório - prazo 01 a 31	115	63	241	23
4.1.10.3	<i>Expedição – cumprimento</i>				
4.1.10.3.1	Cartório – cumprir despacho	586	305	589	23
4.1.10.3.2	Cartório – cumprir despacho urgente	3	2	2	2
4.1.10.3.3	Cartório – expedir alvará	18	-	26	5
4.1.10.3.4	Cartório – expedir correspondência	-	-	-	-
4.1.10.3.5	Cartório – expedir edital	-	-	-	-
4.1.10.3.6	Cartório – expedir formal	-	-	-	-
4.1.10.3.7	Cartório – expedir mandado	1	-	1	-
4.1.10.3.8	Cartório – expedir precatória	-	-	-	-
4.1.10.4	<i>Organização – juntada</i>				
4.1.10.4.1	Cartório – aguardando juntada	1.590	951	1.737	17
4.1.10.4.2	Cartório – aguardando petição	347	255	503	8
4.1.10.4.3	Cartório – aguardando resposta de ofício	18	2	6	-
4.1.11	Observações	Dados coletados do Relatório de Processos Ativos por Unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".			

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 151

	1) V1: data 14/05/2012. 2) V2: data 19/06/2012.
Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados (conferir se foram corrigidos os problemas).



## INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

### 4.2 SAJ/CARTÓRIO

#### RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
4.2.1	Audiências com situação "Pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	4.341	4.230
4.2.2	Acompanhamento de Infrações Penais – Apresentação em aberto há mais de 30 dias		271	271
4.2.3	Acompanhamento de Infrações Penais – Prestação em aberto há mais de 30 dias		38	39
4.2.4	Acompanhamento de Infrações Penais – Multa penal em aberto há mais de 30 dias		70	69
4.2.5	Acompanhamento de Infrações Penais – Medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		2	2
4.2.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterá os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	2	2
4.2.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
4.2.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – Transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
4.2.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – Suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
4.2.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do	-	-



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 153

		Código de Processo Penal.		
--	--	---------------------------	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 154

4.2.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 30/04/2012)		<b>11.743</b>	<b>9.237</b>
	AR		<b>937</b>	<b>763</b>
	Carga		<b>355</b>	<b>286</b>
	Cartas recebidas		<b>162</b>	<b>149</b>
	Custas		<b>804</b>	<b>795</b>
	Edital de intimação de advogado		<b>4.305</b>	<b>3.352</b>
	Execução de sentença		<b>1</b>	<b>0</b>
	Feriado		<b>269</b>	<b>233</b>
	Incidente processual		<b>68</b>	<b>39</b>
	Mandados	O relatório não deve trazer registro.	<b>427</b>	<b>283</b>
	Movimentação		<b>312</b>	<b>280</b>
	Pauta de audiências		<b>211</b>	<b>102</b>
	Petição intermediária		<b>3.053</b>	<b>2.230</b>
	Processo		<b>656</b>	<b>576</b>
	Recurso		<b>29</b>	<b>18</b>
Usuário	<b>154</b>		<b>131</b>	
4.2.12	Processo com situação "Arquivado Administrativamente", com local físico "Arquivo Central".		<b>40</b>	<b>40</b>
4.2.13	Mandados de Prisão em aberto com "Erros"		<b>5</b>	<b>14</b>
4.2.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		<b>11</b>	<b>6</b>
4.2.15	ARs não devolvidos pela ECT + 30d		<b>82</b>	<b>90</b>
4.2.16	Observações		1) V1: data 14/05/2012. 2) V2: data 19/06/2012.	
Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados (conferir se foram corrigidos os problemas).			



## INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

## SAJ/CARTÓRIO

### AMOSTRAGEM PROCESSUAL

4.2.17	Autos	Conferência
	030.08.002485-8	<ul style="list-style-type: none"><li>-Classe: Exibição - Cautelar</li><li>-Autuação: correta.</li><li>-Etiqueta de identificação de fases processuais: não (salvo fl. 48 – etiqueta de "procuração").</li><li>-Folhas numeradas e rubricadas: sim.</li><li>-Carimbos em branco: sim (fls. 30, 34, 39, 50, 74, 78 – certidão de publicação de relação – fl. 31, 51 – comprovante de remessa de processos, e fl. 79 – certidão de carga rápida).</li><li>-Rasuras: não.</li><li>-Termos de audiência com identificação das partes: prejudicado.</li><li>-Movimentações do SAJ de acordo com o conteúdo dos expedientes emitidos: correto.</li><li>-Trâmite processual: parcialmente regular (demora no andamento processual em virtude dos longos prazos em que os autos ficaram em carga com os procuradores das partes: a) fl. 31, carga ao procurador da parte autora em 15/12/08, ocorrendo a devolução dos autos apenas em 12/05/09; b) fl. 42, carga ao procurador da parte autora em 04/12/09, ocorrendo a devolução dos autos apenas em 25/05/10; c) fl. 51, carga ao procurador da parte autora em 15/09/09, ocorrendo a devolução dos autos apenas em 25/02/11; d) fl. 75, carga ao procurador da parte autora em 08/07/11, ocorrendo a devolução dos autos apenas em 01/11/11. Demora excessiva para a realização da juntada da petição de fls. 81/82, protocolizada em 23/01/12, ocorrido apenas em 11/04/12).</li></ul>
	030.11.500309-6	<ul style="list-style-type: none"><li>-Classe: Ação Monitória – Especial de Jurisdição Contenciosa</li><li>-Autuação: correta.</li><li>-Etiqueta de identificação de fases processuais: não (salvo fl. 76 – etiqueta de "embargos").</li><li>-Folhas numeradas e rubricadas: sim.</li><li>-Carimbos em branco: não.</li><li>-Rasuras: não (salvo fl. 59 – carimbo de paginação).</li><li>-Termos de audiência com identificação das partes: prejudicado.</li><li>-Movimentações do SAJ de acordo com o conteúdo dos expedientes emitidos: parcialmente correto (o despacho de fl. 60 consta junto ao SAJ como sendo "despacho outros", enquanto o correto seria a movimentação "despacho determinando citação/notificação").</li><li>-Trâmite processual: parcialmente regular (o mandado de citação expedido em 28/10/11 – fl. 70 – e certificado em 08/11/11 – fl. 75 -, foi juntado aos autos apenas em 11/07/12 – fl. 73v.).</li></ul>
	030.03.001225-2	<ul style="list-style-type: none"><li>-Classe: Interdição – Especial de Jurisdição Voluntária</li><li>-Autuação: incorreta (em que pese a existência de etiqueta com os dizeres</li></ul>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 156

		<p>"1ª Vara", na etiqueta principal dos autos consta, ainda, a expressão "Vara Unificada").</p> <p>-Etiqueta de identificação de fases processuais: não.</p> <p>-Folhas numeradas e rubricadas: sim (com exceção da fl. 123).</p> <p>-Carimbos em branco: não (fls. 13, 25, 31, 32, 68, 75/78, 85, 95, 122 – certidão de remessa de relação – fl. 58/59 – comprovante de Remessa de processos).</p> <p>-Rasuras: não.</p> <p>-Termos de audiência com identificação das partes: não (embora lançadas assinaturas no termo de audiências, não é possível identificar quem as opuseram).</p> <p>-Movimentações do SAJ de acordo com o conteúdo dos expedientes emitidos: incorreto (não consta junto ao SAJ o despacho de fl. 12 determinando citação, bem como qualquer menção à audiência de fl. 20. Da mesma forma não consta junto ao SAJ qualquer menção à certidão e ao despacho de fl. 22. O despacho de fl. 28, datado de 06/10/04 foi lançado junto ao SAJ apenas em 02/12/04. Não consta junto ao SAJ o despacho de fl. 35. Ademais, foram constatadas inúmeras movimentações – certidões, conclusões e outros atos processuais – existentes nos autos físicos, mas não inclusas junto ao SAJ).</p> <p>-Trâmite processual: parcialmente regular (o despacho de fl. 12, determinando a citação, foi proferido em 20/03/04, todavia, a expedição do competente mandado ocorreu apenas em 08/03/04. Entre a conclusão de fl. 61v. - em 16/10/2008 - e o respectivo despacho, em 09/02/09 - fl. 62 - decorreram mais de três meses. O feito foi retirado em carga pelo advogado em 17/11/11 – fl. 115 – e devolvido apenas em 10/02/12. Por fim, foi verificada a demora pontual no cumprimento/execução de alguns atos processuais).</p>
	030.03.000040-8	<p>-Classe: Execução de Prestação Alimentícia</p> <p>-Autuação: incorreta (verifica-se na capa do processo etiqueta constando a expressão "2ª Vara", enquanto na etiqueta principal consta os dizeres "Vara Única". Todavia, necessário se enfatizar que o feito em análise é de competência da 1ª Vara da Comarca de Imbituba).</p> <p>-Etiqueta de identificação de fases processuais: não (salvo fl. 44 – "contestação" – e 66 – "réplica").</p> <p>-Folhas numeradas e rubricadas: sim.</p> <p>-Carimbos em branco: sim (fls. 36, 63, 65, 102, 10, 1.243 – certidão de remessa de relação).</p> <p>-Rasuras: não.</p> <p>-Termos de audiência com identificação das partes: prejudicado.</p> <p>-Movimentações do SAJ de acordo com o conteúdo dos expedientes emitidos: incorreto (não consta junto ao SAJ qualquer menção à certidão de fl. 17, ao despacho de fl. 25, à certidão de fl. 25, à certidão de fl. 29, ao despacho de fl. 30, à certidão de fl. 40, aos despachos de fls. 41 e 73, dentre outros atos/movimentações).</p> <p>-Trâmite processual: parcialmente regular (o feito foi concluso ao Juízo competente em 17/10/03 – fl. 24 - porém, o competente despacho foi proferido apenas em 12/04/04 – fl. 25. Entre a manifestação ministerial de fls. 80/82, em 31/10/05, e a conclusão dos autos ao Juízo competente, em 14/02/06 – fl. 83 - decorreram mais de três meses, e entre esta e a respectiva decisão – fls. 83/86, em 12/07/06, quase cinco meses. Entre o término do prazo constante à fl. 124 e a juntada da petição de fl. 124, decorreram quase sete meses. Por fim, verificou-se, também, excessiva</p>